

ALADI/CR/ Resolução 377  
4 de maio de 2011

## RESOLUÇÃO 377

### MODIFICAÇÃO DO PRAZO CONTIDO NA RESOLUÇÃO 374 DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideú 1980, Artigos 35 letra e) e 38 letra m), e a Resolução 374 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO Que a Resolução 374 encomendou à Secretaria-Geral a elaboração de uma proposta sobre a Política de Recursos Humanos aplicável aos funcionários da Secretaria-Geral, baseada em princípios de racionalidade dos recursos e eficiência nas funções, a ser submetida, por meio da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais, à consideração do Comitê de Representantes durante o primeiro quadrimestre de 2011; e

Que, em cumprimento ao disposto pela mencionada Resolução 374, a Secretaria-Geral elaborou o documento intitulado “Política de Recursos Humanos da Secretaria-Geral – Normas Gerais” (ALADI/SEC/Proposta 323), enviado às Representações Permanentes mediante Nota ALADI/SG/103-2011, de 8 de abril de 2011,

## RESOLVE:

Com relação ao prazo estabelecido no Artigo SEGUNDO da Resolução 374, encomendar à Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais a análise da proposta apresentada pela Secretaria-Geral sobre a Política de Recursos Humanos aplicável a seus funcionários (ALADI/SEC/Proposta 323), que deverá ser apresentada ao Comitê de Representantes, por meio da mencionada Comissão, durante o primeiro semestre de 2011, para sua oportuna consideração.

---